

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2021  
PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 202/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 01/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Ibirubá-RS.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento.

1.4 O julgamento ficará por conta do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, designado por meio da Portaria nº 12.562/2021.

**2. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic<sup>1</sup>.

**3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

---

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

#### **4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

Local: Secretaria da Administração e Planejamento

Endereço: Rua Tiradentes, nº 700, Ibirubá-RS.

Recebimento das Propostas: até o dia 29 de outubro de 2021, às 8h30, junto a Secretaria da Administração e Planejamento.

OBS: Fica sob responsabilidade das empresas interessadas a observância de eventuais feriados e pontos facultativos.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho a documentação relacionada a seguir:

##### **5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:**

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

##### **5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Ibirubá-RS, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Ibirubá-RS;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **5.4 Quanto à Qualificação Técnica**

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

#### **5.5 Quanto à Proposta**

5.5.1 **Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 **Modelo de Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaes> e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

### **6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos ou, preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de *pen drive*, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria de Administração e Planejamento.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos ou no *pen drive*, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A Diretoria de Previdência poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

### **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes serão abertos pelo Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, às 9 horas, do dia 29 de outubro de 2021, na

Secretaria da Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, Bairro Centro, observados os prazos recursais.

7.2 A empresa interessada deverá apresentar intenção de recurso quanto a decisão do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, na sessão de abertura dos envelopes. Caso contrário, o processo seguirá o andamento programado.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1 Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo de seleção, a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no anexo I deste Edital.

8.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou ainda pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

8.3 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á, ao sorteio.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 O prazo para interposição de recursos quanto ao Edital, bem como às decisões do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, será de 02 (dois) dias úteis.

9.1.1 As proponentes serão cientificadas/intimidadas de qualquer ato/decisão do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar.

9.2 Os recursos que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, deverão ser apresentados em original, ao Protocolo Geral do Município, direcionados à Secretaria da Administração e Planejamento, dentro do prazo previsto no subitem 9.1.

9.2.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail, CORREIO ou por qualquer outro meio daquele previsto no item 9.2.

## **10. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO**

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Ibirubá-RS, data base 30/09/2021, conforme o Anexo II.

## **11. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC**

11.1. O grupo de trabalho criado pela Portaria nº 12.562/2021, é destinado para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do

Município de Ibirubá-RS, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

11.2. Após o recebimento das propostas o grupo de trabalho poderá oportunizar as entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para à administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

12.2 Fica designado o foro da cidade de Ibirubá-RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico geral@ibiruba.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3324-8510.

Ibirubá-RS, 20 de outubro de 2021.

Abel Grave,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Antonio Carlos Urnau,  
Secretário da Administração e Planejamento

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO

#### 1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

##### **Fator A - Experiência da Entidade**

I) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade - %
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Soma:	
Média:	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC, caso a entidade não possua 5 anos será considerada a média dos anos existentes.

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos	Pontuação
Igual ou menor que 0%	0
de 0,01% até 3%	10
de 3,01% a 6%	20
de 6,01% a 9%	30
de 9,01% a 12%	40
acima de 12%	50

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: R\$ \_\_\_\_\_

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	5
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	10
de 500 milhões e um centavo até 02 bilhões de reais	15
de 02 bilhões e um centavo a 7 bilhões de reais	20
de 07 bilhões e um centavo a 15 bilhões	25
acima de 15 bilhões de reais	30

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020: \_\_\_\_\_

Número de participantes (ativos)	Pontuação
até 1000	5
de 1001 a 2500	10
de 2501 a 5000	15
de 5001 a 15000	20
de 15001 a 30000	25
acima de 30000	30

### **Fator B - Governança**

I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com “ X”	Outras instâncias de Governança	Pontuação
	NÃO possui	0
	Possui	10

II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com “ X”	Auditoria Interna	Pontuação
	NÃO possui	0
	Possui	10

III) Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital  
Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		

Média	
-------	--

Média do tempo de experiência de todos os membros da diretoria executiva	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

IV) Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência  
Complementar até a data do Edital: \_

Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

## 2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento atual: \_\_\_\_\_

Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de carregamento	Pontuação
de 7,01% a 9%	0
de 5,01% a 7%	5
de 3,01% a 5%	10
de 1,01% a 3%	15
de 0,5% a 1%	20
de 0,0 a 0,49%	25

II) Taxa de administração atual: \_\_\_\_\_

Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.



Taxa de administração	Pontuação
de 0,81% a 1%	0
de 0,61% a 0,80%	5
de 0,41% a 0,60%	10
de 0,21% a 0,40%	15
de 0,01% a 0,20%	20
0%	25

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total doativo (recursos administrados) em 31/12/2020: \_\_\_\_\_

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
acima de 1,5%	0
1% a 1,5%	5
0,55% a 0,99%	10
0,20% a 0,49%	15
menor que 0,20%	20

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: \_\_\_\_\_

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
acima de R\$ 2.500,00	0
de R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	5
de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.999,99	10
de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.499,99	15
menor que R\$ 1.000,00	20

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: \_\_\_\_\_

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
acima de 100%	0
de 80% a 100%	5
de 60% a 79,9%	10
Abaixo de 60%	15

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Aporte	Pontuação
Sim	0
Não	10

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS

#### **Fator A – Benefícios de risco**

I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: \_\_\_\_\_

Número de benefícios de risco (não programada)	Pontuação
nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	5
mais de 2 benefícios	10

#### **Fator B – Benefício Fiscal**

I – Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, §6º da Lei9532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014

Natureza da EFPC	Pontuação
Natureza Privada	0
Natureza Pública	10

### 4. COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA

I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	0

telefone/e-mail	5
whatsapp	5
plataforma digital	5

## II- Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	0
telefone/e-mail	5
whatsapp	5
plataforma digital	5

## ANEXO II

MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

Até o teto do RGPS	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
1100/00	3.595,83
1530/00	1.917,58
711/01	3.570,45
1333/00	1.688,55
565/01	1477,97
1585/00	1522,31
637/01	1522,31
1587/00	1522,31
1126/04	1522,31
1586/00	1522,31
1638/00	1522,31
1647/00	1522,31
1596/00	1522,31
1588/00	1522,31
1315/01	1522,31
685/01	1522,31
1639/00	1522,31
1510/00	1524,14
1506/00	1525,05
1504/00	1525,05
1433/00	1531,47
1405/00	1537,58
1302/00	1538,82
632/01	1540,02
1152/01	1540,02
1326/00	1540,75
1073/02	1554,69
550/01	1554,69
1005/00	1589,88
352/01	1617,11
777/00	1624,30
1584/00	1670,11
274/03	1671,94
1399/00	1686,00

Acima do Teto do RGPS	
Identificação	Base de Contribuição(R\$)
1727/00	6767,61
1742/00	6767,61
1727/00	6767,61
1726/00	6767,61
1537/00	6970,61
819/00	7437,61
1532/00	7647,40
1572/00	7647,40
1488/00	7667,71
1409/00	7728,62
1309/00	7738,78
1347/00	7738,78
1384/00	7738,78
46/00	7864,40
835/00	7907,96
1006/00	7968,19
846/00	8097,46
839/00	8100,85
800/00	8114,37
1732/00	8121,14
1768/00	8121,14
192/02	8127,22
1569/00	9176,88
1616/00	9176,88
48/00	9236,16
1330/00	9286,51
723/01	9752,67
1563/00	11127,74
784/00	12183,50
1365/00	21403,64
1172/01	11.127,74

1400/00	1686,00
1241/01	1686,00
464/01	1770,41
40/01	1772,10
<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
353/00	1783,12
122/00	1786,91
1561/00	1795,29
675/02	1817,90
387/01	1817,90
1335/00	1818,82
1731/00	1825,32
1730/00	1825,32
1722/00	1825,32
1749/00	1825,32
1736/00	1825,32
1735/00	1825,32
1734/00	1825,32
1719/00	1825,32
1729/00	1825,32
1721/00	1825,32
1681/02	1825,32
1738/00	1825,32
1723/00	1825,32
1122/04	1825,32
1750/00	1825,32
1725/00	1825,32
1724/00	1825,32
1720/00	1825,32
1734/00	1825,32
1771/00	1825,32
1705/01	1825,32
1752/00	1825,32
1756/00	1825,32
1753/00	1825,32
1236/01	1827,06
1446/03	1833,94
1308/00	1834,41
582/02	1846,50

<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
1627/00	1880,08
1570/00	1880,08
1609/00	1880,08
1154/01	1880,08
1590/00	1880,08
1542/00	1880,08
1601/00	1880,08
1558/00	1880,08
1571/00	1880,08
523/01	1880,08
1607/00	1880,08
1598/00	1880,08
1547/00	1880,08
1619/00	1880,08
1615/00	1880,08
1559/00	1880,08
1545/00	1880,08
1555/00	1880,08
1606/00	1880,08
447/01	1880,08
1600/00	1880,08
1518/00	1881,00
1522/00	1881,00
1520/00	1881,00
1519/00	1881,00
1524/00	1881,00
1515/00	1881,89
1501/00	1883,72
1495/00	1884,65
1496/00	1884,65
1494/00	1884,65
1003/00	1884,85
1490/00	1885,56
415/01	1885,56
1485/00	1885,56

631/01	1850,28
1775/00	1861,73
1533/02	1869,66
1575/00	1880,08
1614/00	1880,08
1623/00	1880,08
1188/01	1880,08
<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
1472/00	1889,02
1465/00	1891,01
765/01	1891,01
1456/00	1891,01
1455/00	1891,95
1448/00	1892,88
1436/00	1892,88
1425/00	1894,68
1408/00	1902,89
1311/00	1904,72
1362/00	1904,72
1392/00	1904,72
1363/00	1904,72
1342/00	1904,72
1628/00	1917,58
420/02	1919,89
286/01	1943,98
1077/00	1947,64
1050/00	1949,44
1053/00	1949,44
1079/00	1954,64
961/00	1969,51
1234/02	1969,59
1024/00	1969,64
1301/00	1973,03
1432/00	1974,86
989/00	1980,65
825/01	1980,65
219/05	1982,49
1238/01	1983,41
525/04	2011,84
476/00	2015,02

1476/00	1887,20
1477/00	1887,20
958/00	1887,90
1473/00	1888,10
1474/00	1888,10
1618/00	1888,96
1622/00	1888,96
<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
1751/00	2017,38
522/01	2030,98
1549/00	2032,13
479/00	2059,50
351/01	2059,50
413/01	2059,50
1625/00	2062,61
1574/00	2062,61
1521/00	2063,53
1516/00	2063,53
1491/00	2068,09
1527/01	2072,14
1457/00	2074,48
1439/00	2075,41
1075/01	2077,90
838/06	2077,90
1076/01	2077,90
1621/00	2077,90
1137/01	2077,90
1529/00	2077,90
1613/00	2077,90
1551/00	2077,90
1597/00	2077,90
1048/02	2077,90
230/02	2077,90
1049/01	2077,90
1146/01	2077,90
821/01	2077,90
1611/00	2077,90
987/01	2077,90
1591/00	2077,90
824/01	2077,90

1759/00	2017,32
1758/00	2017,32
1739/00	2017,38
951/02	2017,38
1687/02	2017,38
1144/02	2017,38
1225/02	2017,38
820/02	2017,38
1772/00	2017,38
490/03	2017,38
<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
822/01	2091,64
905/01	2092,02
1377/01	2096,78
820/01	2097,69
1393/00	2098,45
1395/00	2102,66
1352/00	2102,66
1354/00	2102,66
991/01	2103,12
1402/00	2104,12
487/03	2104,12
1355/00	2105,13
60/07	2105,13
1374/00	2105,13
1034/01	2105,13
669/03	2105,13
1359/00	2105,13
1353/00	2105,13
1085/02	2106,15
1144/01	2107,15
477/03	2107,15
815/02	2107,15
1184/00	2127,57
1349/00	2128,88
811/01	2131,37
1054/00	2131,97
339/00	2134,75
669/02	2139,44
1146/00	2142,45

831/01	2077,90
1080/02	2077,91
1378/00	2087,25
1339/00	2087,25
1391/00	2087,25
612/02	2087,80
1461/00	2090,00
1562/00	2090,88
1479/01	2090,88
1451/00	2091,03
<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
547/04	2160,43
1034/00	2161,42
612/01	2161,42
1030/00	2163,18
1025/00	2164,08
1102/00	2165,16
366/03	2166,67
369/04	2166,67
1498/00	2167,37
641/02	2171,52
180/01	2175,74
249/03	2176,73
987/00	2177,76
643/02	2178,76
59/02	2178,76
988/00	2178,76
965/00	2178,76
963/00	2178,76
561/03	2180,80
667/01	2183,49
863/00	2185,63
823/00	2187,65
1406/00	2188,34
923/00	2198,94
219/00	2199,87
663/01	2210,72
514/02	2211,04
432/01	2212,07
635/02	2213,05

1075/00	2149,08
1049/00	2150,60
1076/00	2152,54
96/02	2152,54
1081/00	2152,54
817/01	2152,54
1080/00	2152,55
949/02	2154,55
207/02	2154,55
1048/00	2154,55
662/01	2154,55
925/02	2154,55
826/01	2155,57

842/00	2213,05
236/01	2213,06
831/00	2213,62
573/01	2215,48
521/02	2216,09
1737/00	2219,00
1784/00	2219,00
231/00	2239,28
559/02	2239,28
557/01	2241,32
371/00	2242,31
1541/00	2245,14
1526/00	2245,14

Até o teto do RGPS	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
1523/00	2246,06
212/01	2246,15
1511/00	2247,88
215/00	2251,38
1482/00	2251,52
1470/00	2254,08
1438/00	2257,94
338/03	2260,48
473/00	2262,48
487/01	2264,50
458/01	2264,95
411/01	2265,52
477/00	2265,52
482/00	2265,52
397/01	2265,52
331/01	2265,52
418/01	2265,52
281/01	2265,53
404/01	2265,56
1338/00	2269,78
1360/00	2269,78
1361/00	2269,78
1337/00	2269,78
1345/00	2269,78

Até o teto do RGPS	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
143/00	2424,70
476/00	2448,92
1634/00	2457,71
201/01	2516,88
1769/00	2518,95
1765/00	2518,95
1766/00	2518,95
1776/00	2518,95
1012/00	2523,14
1620/00	2549,36
1743/00	2555,48
1744/00	2555,48
1150/02	2555,48
1560/00	2594,52
1449/00	2595,59
268/00	2603,01
161/01	2609,64
1387/01	2610,27
1324/00	2610,29
799/00	2612,77
1101/01	2623,86
1002/01	2630,24
1564/00	2632,14
1424/00	2644,82



1604/00	2285,57
485/03	2286,89
326/02	2306,96
788/00	2310,96
1052/00	2314,50
371/01	2333,09
361/00	2339,31
361/00	2339,31
334/00	2358,23
165/00	2358,25
818/00	2370,18
816/00	2370,18
1464/00	2384,62
137/00	2387,53
243/00	2395,42
231/01	2399,49
359/00	2404,72
1222/00	2421,17
<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
1267/00	2894,29
1431/00	2906,84
1351/00	2925,38
1229/00	2926,67
312/01	2935,65
1088/00	2937,11
1095/00	2937,11
941/00	2984,97
1044/00	2987,09
320/02	3018,97
785/00	3025,03
729/01	3054,83
803/00	3144,51
337/02	3146,62
1503/00	3148,35
1493/00	3149,62
782/00	3150,62
1233/00	3154,74
1197/00	3162,55
1322/00	3176,02
1096/00	3189,00

1430/00	2651,29
1215/00	2654,97
1182/00	2663,80
1327/00	2666,64
1328/00	2669,21
1228/00	2671,23
1013/00	2677,73
288/00	2685,35
1404/00	2766,31
850/00	2800,80
808/00	2808,47
807/00	2808,47
773/00	2813,31
1568/00	2846,42
1605/00	2846,42
1469/00	2858,76
1540/00	2877,54
802/01	2892,78
<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
906/01	3514,89
844/00	3517,71
689/01	3528,81
1336/00	3531,15
848/00	3560,16
812/00	3566,45
1183/00	3567,16
1094/00	3595,83
1010/00	3636,31
1553/00	3648,10
801/00	3707,16
786/00	3713,56
1632/00	3717,20
15/001	3724,73
1534/00	3811,72
599/01	3866,04
1247/01	3869,54
772/00	3870,37
854/00	3877,97
1155/00	3917,98
1098/00	3933,15

512/01	3264,38
834/00	3317,00
959/00	3317,71
797/00	3319,57
709/02	3324,41
1323/00	3325,71
1230/00	3346,50
1221/00	3347,75
798/00	3356,53
776/00	3360,53
1090/00	3371,68
1763/00	3373,20
1764/00	3373,20
1582/00	3393,90
187/02	3404,41
1350/00	3427,91
1565/00	3457,61
1528/00	3474,40
1499/00	3492,23
903/00	3503,85
862/00	3507,63
<b>Até o teto do RGPS</b>	
Identificação	Base de contribuição (R\$)
855/02	<b>1.595,27</b>
1235/01	<b>1.538,20</b>
845/00	<b>2.017,38</b>
926/00	<b>4.053,06</b>
1721/00	<b>1.825,32</b>

780/00	4017,49
774/00	4050,88
1214/01	4157,47
1087/01	4189,53
1092/01	4237,20
1097/00	4270,47
940/00	4334,57
752/01	4351,43
917/00	4351,43
804/00	4381,80
588/01	4388,20
775/00	4388,20
584/02	4388,20
305/00	4425,84
967/00	4957,60
794/00	5371,28
47/00	5599,90
1367/00	5727,24
590/01	5815,03
1167/00	5885,66
119/00	5935,83

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
**DO PROCESSO SELETIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**PROCESSO ADM. Nº**

À

Comissão de Seleção

Ref.: Processo de Seleção Nº 01/2021

Prezados Senhores,

A\_ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) \_\_\_\_\_, no Estado de(o) \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ rua \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de \_\_\_\_\_.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

**1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

**Fator A - Experiência da Entidade**

I ) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade - %
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Soma:	
Média:	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC, sendo que a média será apurada com os anos existentes.

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: R\$ \_\_\_\_\_

III) Quantitativo de participantes ( desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020: \_\_\_\_\_

**Fator B - Governança**

I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 ( comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com “ X”	Outras instâncias de Governança
	NÃO possui
	Possui

II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com “ X”	Auditoria Interna
	NÃO possui
	Possui

III) Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital  
Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média		

IV) Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência

Complementar até adata do Edital: \_\_

## 2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento atual: \_\_\_\_\_

Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.

II) Taxa de administração atual: \_\_\_\_\_

Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total doativo (recursos administrados) em 31/12/2020: \_\_\_\_\_

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: \_\_\_\_\_

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: \_\_\_\_\_

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Aporte	Assinalar com “ X”
Sim	
Não	

## 3. PLANO DE BENEFÍCIOS

### **Fator A – Benefícios de risco**

I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: \_\_\_\_\_

### **Fator B – Benefício Fiscal**

I – Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, §6º da Lei 9532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014

Natureza da EFPC	Assinalar com “ X”
Natureza Privada	
Natureza Pública	

#### 4. COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA

##### I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Assinalar com “ X”
não possui	
telefone/e-mail	
whatsapp	
plataforma digital	

##### II- Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Assinalar com “ X”
não possui	
telefone/e-mail	
whatsapp	
plataforma digital	

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

II) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

III) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

IV) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros:

administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

V) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura do representante legal:

Nome:

Cargo: